

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSELHO SUPERIOR**RESOLUÇÃO Nº 30, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013**

Aprova a atualização do § 2º do Art. 1º e dos itens I e II do Art. 7º do Estatuto do IFRN para inclusão de novos Campi e vinculação da Auditoria Geral ao Conselho Superior.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que este Conselho, reunido ordinariamente nesta data, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º do Estatuto do IFRN, e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23421.036562.2013-69, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

I - APROVAR a atualização do § 2º do Art. 1º e dos itens I e II do Art. 7º do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, aprovado pela Resolução nº 66/2009-CONSUP, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 2 de setembro de 2009, Seção 1, p. 22-24, para inclusão de novos Campi e vinculação da Auditoria Geral ao Conselho Superior, conforme detalhado no quadro a seguir:

Inclui no § 2º do Art. 1º:
m) Campus Canguaretama, sediado na BR-101, Km 159, s/n, Bairro Areia Branca, Canguaretama/RN, CEP 59190-000;
n) Campus Ceará-Mirim, sediado na BR 406, Km 145, s/n, Bairro Planalto, Ceará-Mirim/RN, CEP 59570-000;
o) Campus Natal-Cidade Alta, sediado na Av. Rio Branco, nº 743, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-002;
p) Campus Nova Cruz, sediado na Av. José Rodrigues de Aquino Filho, nº 640, RN-120, Bairro Alto de Santa Luzia, Nova Cruz/RN, CEP 59215-000;
q) Campus Panamirim, sediado na Rua Antônio de Lima Paiva, nº 155, Bairro Nova Esperança, Panamirim/RN, CEP 59143-455;
r) Campus São Gonçalo do Amarante, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59290-000;
s) Campus São Paulo do Potengi, sediado na RN-120, Km 2, Bairro Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP 59460-000.
II. AOS ORGÃOS COLEGIADOS
a) Conselho Superior
b) Auditoria Geral
c) Colegiado de Dirigentes; e
d) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
III. A REITORIA
a) Gabinete;
b) Pro-Reitorias;
i) Pro-Reitoria de Ensino;
ii) Pro-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
iii) Pro-Reitoria de Extensão;
iv) Pro-Reitoria de Administração; e
v) Pro-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
c) Diretorias Sistêmicas;
i) Diretoria de Gestão de Pessoas;
ii) Diretoria de Gestão de Atividades Estudantis; e
iii) Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação;
d) Assessoria Jurídica;
e) Ouvidoria.

II - DETERMINAR que, quando do processo de revisão do Regimento Geral do IFRN, sejam observados os termos desta Resolução, bem como, naquilo que couber, o teor do Acórdão nº 335/2013-TCU-Plenário.

BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA Nº 733, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 7.690, de 02 de março de 2012 e, considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 839/2013/CGCE-BAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71010.005213/2009-01, resolve:

Art. 1º Fica certificada à Sociedade Religiosa Israelita Talmud Torah-Herzlia, inscrita no CNPJ nº 33.717.521/0001-13, com sede no Rio de Janeiro, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2009 a 31/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 734, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 7.690, de 02 de março de 2012 e, considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 840/2013/CGCE-BAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 710010.058830/2009-11, resolve:

Art. 1º Fica certificado o Instituto Metodista de Educação, inscrito no CNPJ nº 51.660.876/0001-03, com sede em Lins/SP, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2007 a 31/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013122700182

Ministério da Fazenda**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 605, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alíneas "a" e "b", e § 1º, do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites de pagamento de que trata o Anexo II, do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, bem como ajustar os detalhes constantes dos Anexos I e II da Portaria MF nº 346, de 4 de junho de 2013, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO I

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2013 E AOS RESTOS A PAGAR (ANEXO II DO DECRETO Nº 7.995, DE 2 DE MAIO DE 2013 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 346, DE 4 DE JUNHO DE 2013)

ORGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
20000 Presidência da República	12.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	180.000
25000 Ministério da Fazenda	290.000
33000 Ministério da Previdência Social	170.000
35000 Ministério das Relações Exteriores	170.000
52000 Ministério da Defesa	458.000
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	226
61000 Secretaria de Assuntos Estratégicos	1.500
63000 Advocacia-Geral da União	51.000
TOTAL	1.332.726

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes: 150 e 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

REDUÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2013 E AOS RESTOS A PAGAR (ANEXO II DO DECRETO Nº 7.995, DE 2 DE MAIO DE 2013 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 346, DE 4 DE JUNHO DE 2013)

ORGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150.000
26000 Ministério da Educação	150.000
30000 Ministério da Justiça	150.000
36000 Ministério da Saúde	160.000
44000 Ministério do Meio Ambiente	10.000
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	160.000
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	200.000
53000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	679.726
TOTAL	1.659.726

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes: 150 e 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2013 E AOS RESTOS A PAGAR (ANEXO II DO DECRETO Nº 7.995, DE 2 DE MAIO DE 2013 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA MF Nº 346, DE 4 DE JUNHO DE 2013)

ORGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	14.000
33000 Ministério da Previdência Social	25.000
36000 Ministério da Saúde	10.000
44000 Ministério do Meio Ambiente	10.000
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	10.000

R\$ MIL

52000 Ministério da Defesa	70.000
56000 Ministério das Cidades	40.000
TOTAL	339.000

Fontes: 150 e 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO IV

REDUÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2013 E AOS RESTOS A PAGAR (ANEXO II DO DECRETO Nº 7.995, DE 2 DE MAIO DE 2013 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA MF Nº 346, DE 4 DE JUNHO DE 2013)

ORGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
20000 Presidência da República	12.000

Fontes: 150 e 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

PORTARIA Nº 606, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, da Constituição da República, e considerando o art. 5º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, regulamentado pela Portaria MP nº 268, de 30 de julho de 2013, alterada pelas Portarias MP nº 459, de 19 de novembro de 2013, e nº 517, de 18 de dezembro de 2013, que define os limites de despesas empenhadas com a contratação de bens e serviços e com a concessão de diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo, no exercício de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar os tetos fixados, no âmbito do Ministério da Fazenda, de despesas a serem empenhadas com a contratação de bens e serviços e com a concessão de diárias e passagens, no exercício de 2013, constantes da Portaria MF nº 573, de 6 de dezembro de 2013, que passam a vigorar na forma do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO I

I - Órgão por Unidade Orçamentária:
A) Órgão 25000 - Ministério da Fazenda:

Unidade Orçamentária	Valor (Em R\$)
25101 - Ministério da Fazenda	440.435.040
25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil	1.821.357.251
25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	261.040.662
25201 - Banco Central do Brasil	131.126.721
25203 - Comissão de Valores Mobiliários	25.459.914
25208 - Superintendência de Seguros Privados	8.243.630
25904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural FESR	30.000
25913 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento FUNTREDE	25.238.762
Total	2.713.252.000

II - Órgãos Ministério da Fazenda por Itens de Gasto:
A) Órgão 25000 - Ministério da Fazenda:

Itens e natureza de despesas	Valor (Em R\$)
I - Apoio Administrativo	193.123.263
II - Locação de Móveis e Imóveis	173.447.386
III - Material de Consumo	305.481.682
IV - Energia Elétrica	81.293.473
V - Suporte e Tecnologia da Informação	1.604.164.521
VI - Terceirizados	2.429.128
VII - Vigilância	199.410.777
VIII - Diárias e Passagens	96.299.738
Total	2.713.252.000

III - Órgão 25000 - Ministério da Fazenda por Itens de Gasto:
A) UO 25101 - MF - Ministério da Fazenda:

Itens e natureza de despesas	Valor (Em R\$)
I - Apoio Administrativo	30.752.627
II - Locação de Móveis e Imóveis	10.166.366
III - Material de Consumo	19.482.142
IV - Energia Elétrica	247.792.535
V - Suporte e Tecnologia da Informação	12.630.430
VI - Terceirizados	5.371.205
VII - Vigilância	5.129.682
VIII - Diárias e Passagens	440.435.040
Total	440.435.040

B) UO 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB):

Itens e natureza de despesas	Valor (Em R\$)
I - Apoio Administrativo	110.566.723
II - Locação de Móveis e Imóveis	113.341.100
III - Material de Consumo	125.560.671
IV - Energia Elétrica	45.923.921
V - Suporte e Tecnologia da Informação	1.161.182.572

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



VI - Terceirizados	34.487.228
VII - Vigilância	126.057.325
VIII - Diárias e Passagens	74.237.711
Total	1.821.357.251

C) UO 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN):

Itens e natureza de despesas	Valor (Em R\$)
I - Apoio Administrativo	20.182.342
II - Locação de Móveis e Imóveis	43.177.618
III - Material de Consumo	21.893.785
IV - Energia Elétrica	4.837.966
V - Suporte e Tecnologia da Informação	132.028.007
VI - Terceirizados	3.979.537
VII - Vigilância	25.299.296
VIII - Diárias e Passagens	4.638.908
Total	261.040.662

D) UO 25201 - Banco Central do Brasil (BACEN):

Itens e natureza de despesas	Valor (Em R\$)
I - Apoio Administrativo	20.001.057
II - Locação de Móveis e Imóveis	4.160.552
III - Material de Consumo	41.038.504
IV - Energia Elétrica	8.845.513
V - Suporte e Tecnologia da Informação	35.574.776
VI - Terceirizados	4.228.230
VII - Vigilância	9.398.570
VIII - Diárias e Passagens	7.879.519
Total	131.126.721

E) UO 25203 - Comissão de Valores Mobiliários (CVM):

Itens e natureza de despesas	Valor (Em R\$)
I - Apoio Administrativo	2.754.738
II - Locação de Móveis e Imóveis	1.396.430
III - Material de Consumo	1.587.116
IV - Energia Elétrica	56.500
V - Suporte e Tecnologia da Informação	15.716.100
VI - Terceirizados	829.769
VII - Vigilância	425.344
VIII - Diárias e Passagens	2.693.918
Total	25.459.914

F) UO 25208 - Superintendência de Seguros Privados (SUSEP):

Itens e natureza de despesas	Valor (Em R\$)
I - Apoio Administrativo	3.055.226
II - Locação de Móveis e Imóveis	556.950
III - Material de Consumo	1.128.781
IV - Energia Elétrica	2.087.090
V - Suporte e Tecnologia da Informação	418.531
VI - Terceirizados	175.633
VII - Vigilância	191.439
VIII - Diárias e Passagens	930.000
Total	8.343.650

G) UO 25904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR):

Itens e natureza de despesas	Valor (Em R\$)
I - Apoio Administrativo	0
II - Locação de Móveis e Imóveis	0
III - Material de Consumo	0
IV - Energia Elétrica	0
V - Suporte e Tecnologia da Informação	50.000
VI - Terceirizados	0
VII - Vigilância	0
VIII - Diárias e Passagens	0
Total	50.000

H) UO 25913 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento (FUNTRED):

Itens e natureza de despesas	Valor (Em R\$)
I - Apoio Administrativo	2.807.347
II - Locação de Móveis e Imóveis	648.370
III - Material de Consumo	7.363.070
IV - Energia Elétrica	62.343
V - Suporte e Tecnologia da Informação	12.002.000
VI - Terceirizados	1.098.332
VII - Vigilância	467.300
VIII - Diárias e Passagens	790.000
Total	25.238.762

IV - Órgão 25101 - Ministério da Fazenda por Itens de Gasto:

A) UO 25101 - MF - Gabinete do Ministro:

Itens e natureza de despesas	Valor (Em R\$)
I - Apoio Administrativo	3.000.000
II - Locação de Móveis e Imóveis	16.000
III - Material de Consumo	1.064.615
IV - Energia Elétrica	0
V - Suporte e Tecnologia da Informação	0
VI - Terceirizados	0
VII - Vigilância	234.135
VIII - Diárias e Passagens	1.089.000
Total	5.403.750

B) UO 25101 - MF - Secretaria-Executiva:

Itens e natureza de despesas	Valor (Em R\$)
I - Apoio Administrativo	730.000
II - Locação de Móveis e Imóveis	0
III - Material de Consumo	150.000

IV - Energia Elétrica	0
V - Suporte e Tecnologia da Informação	100.000
VI - Terceirizados	1.370.000
VII - Vigilância	0
VIII - Diárias e Passagens	180.000
Total	2.330.000

C) UO 25101 - MF - Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ):

Itens e natureza de despesas	Valor (Em R\$)
I - Apoio Administrativo	303.000
II - Locação de Móveis e Imóveis	0
III - Material de Consumo	25.000
IV - Energia Elétrica	0
V - Suporte e Tecnologia da Informação	0
VI - Terceirizados	40.000
VII - Vigilância	0
VIII - Diárias e Passagens	50.000
Total	420.000

D) UO 25101 - MF - Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN):

Itens e natureza de despesas	Valor (Em R\$)
I - Apoio Administrativo	0
II - Locação de Móveis e Imóveis	265.000
III - Material de Consumo	56.070
IV - Energia Elétrica	19.188
V - Suporte e Tecnologia da Informação	0
VI - Terceirizados	0
VII - Vigilância	81.933
VIII - Diárias e Passagens	5.420
Total	427.641

E) UO 25101 - MF - Ouvidoria:

Itens e natureza de despesas	Valor (Em R\$)
I - Apoio Administrativo	1.547.534
II - Locação de Móveis e Imóveis	0
III - Material de Consumo	2.000
IV - Energia Elétrica	0
V - Suporte e Tecnologia da Informação	0
VI - Terceirizados	0
VII - Vigilância	0
VIII - Diárias e Passagens	0
Total	1.549.534

F) UO 25101 - MF - Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE):

Itens e natureza de despesas	Valor (Em R\$)
I - Apoio Administrativo	535.438
II - Locação de Móveis e Imóveis	40.100
III - Material de Consumo	343.815
IV - Energia Elétrica	0
V - Suporte e Tecnologia da Informação	914.913
VI - Terceirizados	140.000
VII - Vigilância	0
VIII - Diárias e Passagens	381.762
Total	2.361.028

G) UO 25101 - MF - Secretaria de Assuntos Internacionais (SAIN):

Itens e natureza de despesas	Valor (Em R\$)
I - Apoio Administrativo	825.000
II - Locação de Móveis e Imóveis	0
III - Material de Consumo	430.000
IV - Energia Elétrica	0
V - Suporte e Tecnologia da Informação	0
VI - Terceirizados	110.000
VII - Vigilância	0
VIII - Diárias e Passagens	970.000
Total	2.335.000

H) UO 25101 - MF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF):

Itens e natureza de despesas	Valor (Em R\$)
I - Apoio Administrativo	10
II - Locação de Móveis e Imóveis	1.319.393
III - Material de Consumo	279.520
IV - Energia Elétrica	57.000
V - Suporte e Tecnologia da Informação	0
VI - Terceirizados	0
VII - Vigilância	421.080
VIII - Diárias e Passagens	148.000
Total	2.225.205

I) UO 25101 - MF - Secretaria de Política Econômica (SPE):

Itens e natureza de despesas	Valor (Em R\$)
I - Apoio Administrativo	790.930
II - Locação de Móveis e Imóveis	0
III - Material de Consumo	500.000

IV - Energia Elétrica	0
V - Suporte e Tecnologia da Informação	13.500
VI - Terceirizados	42.747
VII - Vigilância	0
VIII - Diárias e Passagens	274.058
Total	1.621.235

J) UO 25101 - MF - Unidade de Coordenação de Programas (UCP):

Itens e natureza de despesas	Valor (Em R\$)
I - Apoio Administrativo	36.140
II - Locação de Móveis e Imóveis	2.265
III - Material de Consumo	55.500
IV - Energia Elétrica	0
V - Suporte e Tecnologia da Informação	140.000
VI - Terceirizados	0
VII - Vigilância	0
VIII - Diárias e Passagens	75.336
Total	309.861

K) UO 25101 - MF - Escola de Administração Fazendária (ESAF):

Itens e natureza de despesas	Valor (Em R\$)
I - Apoio Administrativo	0
II - Locação de Móveis e Imóveis	0
III - Material de Consumo	200.000
IV - Energia Elétrica	0
V - Suporte e Tecnologia da Informação	0
VI - Terceirizados	0
VII - Vigilância	0
VIII - Diárias e Passagens	0
Total	200.000

L) UO 25101 - MF - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA):

Itens e natureza de despesas	Valor (Em R\$)
I - Apoio Administrativo	21.346.276
II - Locação de Móveis e Imóveis	8.518.406
III - Material de Consumo	70.327.226
IV - Energia Elétrica	19.405.954
V - Suporte e Tecnologia da Informação	30.450.602
VI - Terceirizados	7.182.411
VII - Vigilância	36.834.355
VIII - Diárias e Passagens	1.454.056
Total	195.719.786

M) UO 25101 - MF - Secretaria do Tesouro Nacional (STN):

Itens e natureza de despesas	Valor (Em R\$)
I - Apoio Administrativo	1.635.699
II - Locação de Móveis e Imóveis	0
III - Material de Consumo	3.275.509
IV - Energia Elétrica	0
V - Suporte e Tecnologia da Informação	216.173.520
VI - Terceirizados	3.745.272
VII - Vigilância	0
VIII - Diárias e Passagens	502.000
Total	225.352.000

DESPACHO DO MINISTRO
Em 24 de dezembro de 2013

Processo nº 17944.000167/2013-46

Interessado: Estado do Paraná

Assunto: Concessão de excepcionalidade ao Estado do Paraná quanto à sua capacidade de pagamento em referência à operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Estado e o Banco Interamericano e Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para financiamento parcial do "Programa Integrado de Inclusão Social e Qualificação Urbana - Família Paranaense".

Despacho: Considerando o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional e com fundamento no art. 11 da Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2012, considero elegível, em caráter excepcional, a operação de crédito em análise relativamente à capacidade de pagamento do Estado para a finalidade de prosseguimento do processo com vistas à concessão de garantia da União.

GUIDO MANTEGA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DE FUNDO DE GARANTIA
VICE-PRESIDÊNCIA DE FUNDOS DE GOVERNO
E LOTERIAS

CIRCULAR Nº 637, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o Orçamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

A Caixa Econômica Federal - CAIXA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.05.90, e o artigo 67, inciso II, do Anexo ao Decreto nº 99.684, de 08.11.90, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13.06.95, em cumprimento às disposições estabelecidas na Resolução nº 702, de 04 de outubro de 2012, Resolução nº 732, de 29 de outubro de 2013, do Conselho Curador do FGTS, e nas Instruções Normativas do Ministério das Cidades Nº 39, de 05 de dezembro de 2013, Nº 40 e Nº 41, ambas de 16 de dezembro de 2013, e Nº 44, de 20 de dezembro de 2013, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013122700183

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.